



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Publicado no

Jornal de Hoje

De 18/06/82

LEI Nº 602, DE 09 DE JUNHO DE 1982.

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de ANTÔNIO CARLOS HENRIQUES".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 710, Quadra 6 do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de ANTÔNIO CARLOS HENRIQUES.

Art. 2º - À família de ANTÔNIO CARLOS HENRIQUES ficam ainda assegurados todos os direitos decorrentes/de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 09 DE JUNHO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -  
Prefeito

JOSE HADDAD

Secretário Municipal de Governo

MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

JOSÉ MARIA DE SOUZA

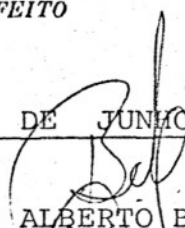
Secretário Municipal de Administração

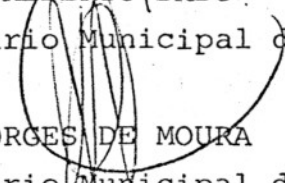
EPG/.

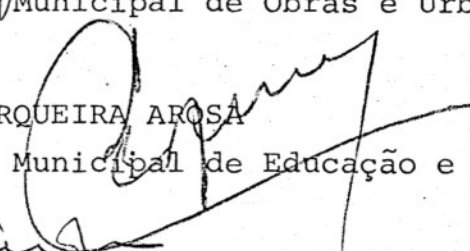


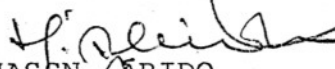
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU  
GABINETE DO PREFEITO

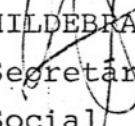
LEI Nº 602, DE 09 DE JUNHO DE 1982 - Fls. 02.

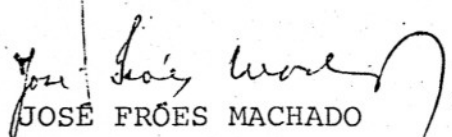
  
CARLOS ALBERTO BABO  
Secretário Municipal de Fazenda

  
JOSÉ BORGES DE MOURA  
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

  
ARMANDO CERQUEIRA AROSA  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

  
HASSN ABIDO  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

  
HILDEBRANDO JOSÉ C. DE SALLES MARINS  
Secretário Municipal de Saúde e Bem- Estar Social

  
JOSÉ FRÕES MACHADO  
Procurador Geral

EPG/.